



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N002/COMAD/2020

O **Coordenador Municipal de Administrao**, em conjunto com a **Secretria Municipal de Sade**, da Prefeitura do Municpio de Guajar - Mirim, no uso de suas atribuies legais, estabelece e divulga as normas para a realizao do **Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratao Temporria de Excepcional Interesse Pblico, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Sade – SEMSAU, na Zona Urbana e Rural/RIBEIRINHA**, conforme Processo n 1.174/2020, em face da classificao pela Organizao Mundial de Sade, da ocorrncia de uma pandemia disseminada pelo Novo Coronvrus, (COVID-19), considerando ainda os termos do Decreto Municipal n 12.764/GAB-PREF/2020 de 15 de Maio de 2020, que declararam o Estado de Calamidade Pblica, situao essa que recomenda a adoo de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da populao nas respectivas unidades de Unidades de sade do municpio, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIOES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleo Pblica Simplificada, tem por finalidade a contratao em carter temporrio pelo prazo inicial de 90(noventa) dias prorrogveis por mais 90(noventa) dias, para preenchimento dos cargos e nmero de vagas indicadas de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas). A presente Seleo Pblica Simplificada ocorrer no mbito do Municpio de Guajar - Mirim.

Ressalta-se que  de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicaes de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleo Pblica Simplificada, divulgadas at sua homologao no site <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/concursos>. A partir da homologao as publicaes sero feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus rgos oficiais de publicao.

1.2. O candidato no poder alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no itemanterior.

DOS CARGOS, LOCALIDADE , DAS VAGAS, DOS REQUISITOS MNIMOS EXIGIDOS E DA REMUNERAO.

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESEVA	VAGAS PCD	REQUISITOS	CH	REMUNERAO
Enfermeiro	Zona Urbana	15	0	01	Graduao em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 1.300,00 e gratificaes previstas em Lei
Mdico Clnico Geral	Zona Urbana	10	0	01	Graduao em Medicina e Registro no Conselho de Classe		R\$ 6.292,00 e gratificaes podendo o salrio chegar at 13.053,55
Mdico Pediatra	Zona Urbana	05	02	01	Graduao em Medicina e Registro no Conselho de Classe		R\$ 6.292,00 e gratificaes podendo o salrio chegar at 13.053,55
Tcnico em Enfermagem	Zona Urbana	20	05	01	Ensino Mdio Completo; Curso de Tcnico em enfermagem e Registro no Conselho de Classe,	40h	R\$ 1.045,00
Tcnico em Radiologia	Zona Urbana	02	0	0	Certificado de concluso de Nvel mdio tcnico e/ou certificado de concluso de nvel mdio + curso tcnico de radiologia + Registro no Conselho de Classe	24h	R\$ 1.996,00

Coordenadoria Municipal de Administrao – COMAD
Avenida 15 de Novembro,930, centro
Telefone: (69) 3541-7467



T�cnico em Laborat�rio de An�lises Cl�nicas	Zona Urbana	03	01	0	Ensino M�dio Completo e Curso T�cnico em An�lises Cl�nicase Registro no Conselho de Classe	40 h	R\$ 1.045,00
Motorista para Ambul�ncia	Zona Urbana	05	02	0	Ser maior de 21 anos de idade Ensino Fundamental Completo e possuir "CNH" categoria "D", conforme habilita�o prevista no art. 143, IV e preencher os requisitos do art. 145 ambos do CTB	40 h	R\$ 1.045,00
Farmac�utico	Zona Urbana	02	02	0	Gradua�o em Farmacia e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 1.300,00

2. DAS ETAPAS:

2.1. A Sele o P blica Simplificada ser  constitu da da seguinte etapa:

- a) **1  Etapa:** Inscri o presencial no p tio da Prefeitura Municipal de Guajar -Mirim onde no ato da inscri o os candidatos dever o entregar a ficha de inscri o preenchida conforme anexo III deste edital, entregar os documentos exigidos no sub item 4.1, bem como os t tulos conforme requisitos e Tabela de t tulos no item 8. deste edital.

2.2. Na hip tese de n o comprova o, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse ser  declarado **INAPTO** para o certame referente a Sele o P blica Simplificada.

3. DAS INSCRI OES:

3.1. **Per odo:** De 23/06/2020 a 25/06/2020.

3.2. **Local de Inscri o para candidatos:** Prefeitura Municipal de Guajar -Mirim, avenida XV de novembro, 930 - Centro. No p tio da Prefeitura. Hor rio de ter a a quinta feira (23/06/2020 a 25/06/2020), das 8:00  s 14:00horas.

3.3. **Homologa o:** O prazo para a homologa o das inscri oes ser  no dia 26/06/2020.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRI O:

4.1. A inscri o realizar-se-  no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscri o, anexo III deste edital, desde que anexada   ficha todas as **fotoc pias leg veis** exigidas e na mesma ordem de todos os documentos abaixo relacionados. Ser o entregue comprovante de inscri o ao candidato. As c pias ficar o retidas para a An lise. Os mesmos dever o ter correla o com a habilita o para o cargo pretendido conforme requisitos e Tabela de t tulos no item 8.

- a) Ficha de Inscri o devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa F sica -CPF;
- c) C dula da Identidade -RG;
- d) Documentos para avalia o de curr culo e t tulos, conforme disposto no item 8.

4.2. **Em virtude do Corona V rus (Covid-19) para evitar aglomera oes, os documentos dever o ser entregues em envelope fechado, n o havendo confer ncia dos documentos no ato da inscri o. O candidato dever  apresentar a ficha de inscri o preenchida dispon vel no**

Coordenadoria Municipal de Administra o – COMAD

Avenida 15 de Novembro,930, centro

Telefone: (69) 3541-7467



Anexo III deste edital, bem como com todos os demais documentos necessários.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos conforme especificações apresentadas neste edital.

4.4. Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Currículo, de forma que caso a inscrição seja realizada de acordo com o item 3.1 o candidato não poderá complementar a documentação no momento da comprovação de autenticidade.

4.5. Será admitida a inscrição por procuração, acompanhada das cópias legíveis dos documentos constantes no item 4.1 deste Edital.

4.6. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA LOTAÇÃO:

Os servidores selecionados nos seus respectivos cargos, serão lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU de acordo com a localidade escolhida, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.
- Não fazer parte do grupo de risco conforme Art. 7º § 1º Inciso IV do Decreto nº 16.597 de 18/03/2020.

7. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

7.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

7.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

7.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

7.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição



8. DA PROVA DE TÍTULO:

8.1 A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.3 As entregas dos títulos será no ato da inscrição onde o candidato deverá exigidos no subitem 4.1 bem como a tabela de títulos abaixo relacionados no item 8.

8.4 Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

8.5 Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

8.6 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes nas tabelas de pontuação descritas no item 8.

8.7 Os documentos comprobatórios originais, caso exigidos, deverão ser entregues na Coordenadoria Municipal de Administração -COMAD, situada na avenida XV de novembro, nº 930 Bairro:Centro.



8. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

8.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

a) MÉDICOS

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 anos.	16 horas –2,0 20 horas –2,5 40 horas -3.0 60 horas-3,5 80 horas 4,0	15 (quinze) pontos
2. Curso <i>stricto sensu</i> , (Doutorado) na área de saúde	Diploma ou Certificado de Conclusão de Doutorado na área da saúde, em instituição reconhecida pelo MEC.	15 (quinze) pontos Máximo 1 (um) curso.	15 (quinze) pontos.
3. Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado) na área de saúde	Diploma ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área da saúde, em instituição reconhecida pelo MEC.	Máximo 05 (cinco) pontos para cada curso.	10 (dez) pontos.
4. Cursos <i>lato Sensu</i> (Pós Graduação)	Certificação de Conclusão de Especialista na área pretendida (360h)	Máximo 02 (dois) pontos para cada curso.	10 (dez) pontos.
5. Diploma de Graduação/ ou Declaração de Conclusão da Graduação	Apresentação do Diploma de Graduação/ ou Declaração de Conclusão da Graduação	Máximo 01 (um) ponto	50 (cinquenta) pontos
TOTAL			100 (cem) pontos



b) ENFERMEIRO e FARMACÊUTICO :

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso <i>stricto sensu</i> , (Doutorado) na área de saúde	Doutorado na área de saúde	12 (doze) pontos	12 (doze) pontos
2. Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado) na área de saúde	Mestrado na área de saúde	09 (nove) pontos	10 (dez) pontos
3. Cursos <i>lato sensu</i> (Pós-Graduação)	Curso de Pós-Graduação com a carga horária mínima de 360 horas, na área de saúde.	02 (dois) pontos para cada curso. Máximo 4 (quatro) cursos.	08 (oito) pontos.
4. Experiência Profissional	Comprovada em: 1- Órgão público (Poder Federal, Estadual e Municipal) - documento expedido pelos três poderes, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento Pessoal; 2. Empresa privada - cópia da carteira de trabalho, com os devidos assentamentos; 3. Prestação de Serviço - cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, datado e assinado pelo responsável pela emissão da declaração.	04 (quatro) pontos para cada experiência comprovada no mínimo 06 (seis) meses. Máximo 05 (cinco)	20 (vinte) pontos.
5. Diploma de Graduação/ ou Declaração de Conclusão da Graduação	Apresentação do Diploma de Graduação/ ou Declaração de Conclusão da Graduação	Máximo 01 (um) ponto	50 (cinquenta) pontos
TOTAL			100 (cem) pontos



83 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

a) **TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso Médio e Técnico	Certificado de Nivel Médio ou Certificado de Curso Técnico fornecido por instituição reconhecida pelos órgão normativos e registro no Conselho de Classe	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 anos.	16 horas -1,0 20 horas -1,5 40 horas -2,0 60 horas-2,5 80 horas -3,0	10 (dez) pontos
3. Tempo de Serviço	Experiência no cargo pretendido no mínimo 06(seis) meses	Cada experiência comprovada vale 5 (cinco) pontos. Máximo seis	30 (trinta) pontos
TOTAL			50 (CINQUENTA) PONTOS



8.4 PARA OS CARGOS DE N VEL FUNDAMENTAL

b) Motorista de Ambulancia

ITENS DE AVALIA�O		ESQUEMA DE PONTUA�O	
REQUISITO	T�TULOS	PONTOS UNIT�RIOS	PONTUA�O M�XIMA
1. An�lise Curricular	Cursos na �rea pretendida e Experi�ncia Profissional	25 (vinte) pontos	25 (vinte pontos)
2. Outros Cursos	Certificado de outros cursos ou treinamentos na �rea pretendida.	25 (vinte) pontos	25 (vinte pontos)
TOTAL			50 (Cinquenta) pontos

9. DA CLASSIFICA O NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Para ser considerado aprovado o candidato de N vel superior dever  obter a pontua o m nima de 50 (cinquenta) pontos, e para os cargos de N vel M dio/T cnico e Fundamental dever  obter a pontua o m nima de 25 (vinte e cinco) pontos, correspondentes ao requisito b sico.

9.2 A listagem das notas dos candidatos, cujos t tulos forem analisados, ser  divulgada nos portais: <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/concursos> e no Di rio Oficial dos Munic pios (Site) (www.diariomunicipal.com.br/rom), na data constante no Anexo II – Cronograma Previsto.

10. DA APROVA O E CLASSIFICA O

10.1 Os candidatos selecionados ser o classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avalia o de t tulos e cr terios de desempate.

10.2 Ser  eliminado o candidato que:

- a) deixar de atender ao item 8.;
- b) deixar de atender as demais orienta es constantes neste edital.

11. DOS CR TERIOS DE DESEMPATE:

1.1 No caso de igualdade de pontua o na classifica o final, ap s observ ncia do disposto no par grafo  nico, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-  prefer ncia sucessivamente ao candidato que obtiver idade mais elevada.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Os recursos dever o ser entregues na Coordenadoria Municipal de Administra o - COMAD, no endereço:
Avenida 15 de Novembro n . 930, Centro, Guajar -Mirim-RO, CEP: 76850-000, das 8:00  s

Coordenadoria Municipal de Administra o – COMAD
Avenida 15 de Novembro, 930, centro
Telefone: (69) 3541-7467



14:00 horas, que será encaminhado à equipe nomeada/credenciada como Comissão do Processo Seletivo 002/COMAD/2020.

12.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

12.3 O candidato que desejar interpor recursos preliminares disporá de 01 (um) dia útil, conforme Anexo II.

12.4 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A decisão proferida pela Comissão será irrecurável.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, e no site da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/concursos> e no Diário Oficial dos Municípios (Site) (www.diariomunicipal.com.br/arom), na data constante no Anexo II – Cronograma Previsto, no dia **01/07/2020**, conforme estabelecido no Anexo II.

13.2 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, e no site da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO

14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

14.1 Documentos obrigatórios:

- a) Carteira de Identidade (R.G.)
- b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
- e) Comprovante de residência;
- f) 01 fotos 3x4 (recente);
- g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Comprovante de estar quito com o Serviço Militar (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
- k) Carteira de Habilitação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
- n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
- p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) -
www.trf1.jus.br
- q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
- r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
- s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretariada Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil



u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;

Exames médicos:

- a) Laudo da Junta Médica
- b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental.

15 DA VIGÊNCIA:

15.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 90 (noventa) dias, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

15.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 03 (três) meses, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do Item I deste Edital.

16.2 Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

16.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

16.4 Fica vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste edital, sendo aceito somente no ato da inscrição presencial

16.5 É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

16.6 A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Guajara-Mirim/RO, 22 de junho de 2020

Douglas Dagoberto Paula
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Melo de Almeida

Coordenador Municipal de Administração



ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

- Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
- Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
- Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares;
- Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
- Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
- Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- Prescrever regimes dietéticos;
- Prescrever exames laboratoriais;
- Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
- Atender emergências e prestar socorros;
- Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;
- Elaborar e emitir laudos médicos;
- Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- Ministrando cursos de primeiros socorros;
- Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;
- Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superior

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

- Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças;



-
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
 - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
 - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
 - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
 - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

Cargo: ENFERMEIRO

- Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
- Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designadas;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos
- Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;
- Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;
- Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Participar da equipe de enfermagem;
- Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão;
- Orientar e revisar o auto cuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal;
- Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
- Cumprir as prescrições relativas aos pacientes;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
- Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários;
- Alimentar, mediante sondagástrica;
- Orientar clientes e familiares em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
- Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: MOTORISTAS

- Legislação de Trânsito;
- Primeiros socorros;
- Instrumentos e ferramentas;
- Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos;
- Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos;
- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.;



diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; lubrificação e conservação do veículo;

- Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; resoluções do CONTRAN.
- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo:a) a substituição do plantão deverá se fazer na base;b) em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala,
- Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e coloca-los no chassi;
- Posicionar o paciente adequadamente, medido as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
- Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raio x bem como tomar providências à proteção dos mesmos;
- Operar equipamento de raio x acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
- Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filmar;
- Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar a chapas radiográficas;
- Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registro necessários;
- Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição quanto necessário.
- Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raio-x, para segurança da sua saúde;
- Zelar pela conservação dos equipamentos que utilizar.
- Executar outras atribuições afins;

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

- Noções de Biossegurança. Acidentes de trabalho. Equipamentos de proteção individual. Equipamentos de proteção coletiva. Boas práticas de laboratório.
- Fundamentos de organização, estocagem e segurança em laboratório clínico. Transporte seguro de produtos químicos e de materiais biológicos.



- Procedimentos de limpeza e descontaminação de vidrarias, bancadas e pisos. Principais agentes físicos e químicos empregados.
- Conceitos, aplicações e técnicas de esterilização, desinfecção, assepsia, anti-sepsia e higienização das mãos.
- Preparo de soluções e diluições.
- Interferentes em laboratórios de análises clínicas: fases pré-analítica, analítica e pós-analítica.
- Coleta e processamento de amostras.
- Principais técnicas manuais e automatizadas para os exames laboratoriais bioquímicos, hematológicos, imunológicos, microbiológicos, parasitológicos e de urina.
- Fundamentos e interpretação de exames de urina, bioquímica, parasitologia, hematologia, imunologia e microbiologias.

Cargo :FARMACÊUTICO

- Atividade de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo,envolvendo drogas,produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde publica.
- Controlara requisição e guarda de medicamentos,drogas e matérias primas, a pre paração e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias;
- Registros entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas,
- Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas;
- Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêuticas e aviamento de receituário médico;
- Efetuar análises clínicas;
- Fazer requisição de medicamentos, drogas, materiais necessários a farmácia;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos por auxiliares;
- Executar outras tarefas correlatas.



ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Data provável para o período de Inscrições e de entrega de Títulos e Documentos Comprobatórios dos candidatos (todos os cargos)	23/06/2020 a 25/06/2020
Data provável da Homologação das Inscrições	26/06/2020
Data provável do Resultado da Avaliação de Títulos	29/06/2020
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	30/06/2020
<ul style="list-style-type: none">• Resposta aos Recursos• Homologação do Resultado Final	01/07/2020



ANEXO III
FICHA DE INSCRI O

Processo seletivo simplificado 002/COMAD/2020 para a contrata�o por tempo determinado de profissionais na �rea da Sa�de - SEMSAU.	FICHA DE INSCRI�O N� _____
---	-------------------------------

Informa es Pessoais

Nome completo: _____

Endere o _____ Bairro: _____ n  _____

Cidade: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Estado Civil: _____

Graude Instru o: _____

Vagas PCD () n o () sim

Informa es complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Guajar -mirim-RO, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Curso T�cnico ou de aperfei�amento	Per�odo comprovado de exerc�cio profissional

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRI O N . _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Guajar -mirim-RO, ____/____/____.

Assinatura do Respons vel pela Inscri o